



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.273, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

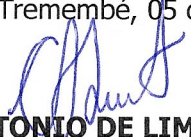
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 41.700,00** (Quarenta e um mil e setecentos reais), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro de 2024), destinado a atender despesas orçamentárias por Emenda Impositiva Individual, do Vereador Ricardo Alexandre Toledo, à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, assim classificado:

01	EXECUTIVO
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
002	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0064.2147	Manutenção das Atividades do Setor de Obras Públicas
3.3.90.30	Material de Consumo..... R\$ 26.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00
Fonte: 08	Modalidade de Aplicação: 100.0109

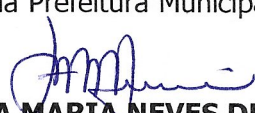
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **por anulação parcial** da dotação orçamentária, para fazer face à aquisição de playgrounds infantis, a serem instalados ao lado do campo Vale das Flores, no final da Rua Odete de Abreu dos Santos – Jardim dos Eucaliptos, na quadra de esportes Avenida 7 de Janeiro e também para a instalação de 04 postes de iluminação led, no Vale das Flores, abaixo classificada:

01	EXECUTIVO
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
99.999.0069.2122	Reserva de Contingência
716 – 9.9.9999	Reserva de Contingência..... (-) R\$ 41.700,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 05 de agosto de 2025.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de agosto de 2025.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ